PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
03
FLS Nº
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4748 ***,DE*** 03 ***DE*** DEZEMBRO ***DE 2018.***

Ementa: Solicita a inclusão no calendário oficial do Município o "Dia do Presidente da Associação de Moradores" a ser comemorado anualmente no Dia 10 de Março.

Art. 1º - Inclui no no calendário oficial do Município o "Dia do Presidente da Associação de Moradores" a ser comemorado anualmente.

Parágrafo Único – O evento instituído na presente Lei, será comemorado na data de 10 de março de cada ano.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 ***DE*** Dezembro ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 15.204
11/12/18